

**DESPACHO SECRETARIAL nº 142/2016**

**Referente ao protocolado nº 11.596.783-5.**

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 054/2016-GFS/SEDS (fl. 189, prot. nº 13.115.280-9, apenso) e nº 232/2016-DG/SEDS (fl. 191, prot. nº 13.115.280-9, apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao senhor Rudimar Marcos Romani, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.922,04 (mil, novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Palotina, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
*em exercício*